



PUBLICADO EM 08/04/2005
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste-MS em conformidade com
o disposto no Art. 86 da Lei Orgâni-
ca Municipal.
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 580/2005 DE 08 DE ABRIL DE 2005.

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
2005.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**,
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município a abrir o Crédito Especial no Orçamento do Exercício de
2.005, relativo aos seguintes programas:

CÓDIGO DE DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	VALOR
02.11	Fundo Municipal de Assistência Social	
12.365.0017.1.047	Construção de Centro de Educação Infantil	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	RS 219.934,09

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para o atendimento ao Crédito Especial, são os
provenientes da Anulação parcial ou total dos programas a seguir:

CÓDIGO DE DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	VALOR
02.21	Fundo de Educação Municipal	
12.361.0006.1.002	Projeto Escola Cidadã	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	RS 20.000,00
12.361.0006.1.038	Infomatização de Escolas	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	RS 30.000,00
12.361.0006.2.007	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 109.934,09
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	RS 60.000,00

Art. 3º O Crédito Especial atende ao disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar
nº 101/2000, sendo compatível com a L.D.O. e o P.P.A., considerando-se que os recursos são oriundos
da redução da despesa.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 08 de abril de 2005.

Adão Unirio Rolim
ADÃO UNIRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uoi.com.br

www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

